



APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 17 / 08 / 2023
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 738, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "SEMANA DO CERRADO" NO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Escolar da Rede de Ensino do Estado de Goiás, como parte do Tema Contemporâneo Transversal de Meio Ambiente, a "Semana do Cerrado".

Parágrafo único. A "Semana do Cerrado" será comemorada anualmente, a partir do dia 11 de setembro, data em que é celebrado o Dia Nacional do Cerrado.

Art. 2º - A Semana do Cerrado englobará a promoção de atividades educativas e culturais a serem realizadas pelas instituições de ensino, visando o desenvolvimento de habilidades e valores socioambientais, justiça e equidade, como palestras sobre a importância do Cerrado, plantio de mudas nativas, exposições fotográficas, oficinas de reciclagem e apresentações teatrais sobre preservação.

Art. 3º - As atividades que comporão a "Semana do Cerrado", incluirão:

I - observação e estudo do bioma Cerrado e de seus sistemas de funcionamento para possibilitar a descoberta de como as formas de vida relacionam-se entre si e os ciclos naturais interligam-se e integram-se mutuamente;

II - ações pedagógicas que permitam aos sujeitos a compreensão crítica da dimensão histórica, ética e política das questões socioambientais que envolvem o bioma Cerrado, situadas tanto na esfera individual, como na esfera pública;

III - projetos e atividades, inclusive de naturezas artísticas e lúdicas, que valorizem o pertencimento dos seres humanos à natureza, à diversidade e interdependência dos seres vivos, às diferentes culturas e conhecimentos tradicionais, à tradição oral, dentre outras;

IV - atividades que estimulem que os estudantes se identifiquem como integrantes do bioma Cerrado e desenvolvam a compreensão de que o meio ambiente é fundamental para o exercício da cidadania;

V - experiências que contemplem a produção de conhecimentos científicos,



socioambientalmente responsáveis, a interação, o cuidado, a conservação e o conhecimento da sociobiodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra e especificamente do bioma Cerrado;

VI - criação de comissões, grupos ou outras formas de atuação coletiva favoráveis à promoção de educação entre pares, para participação no planejamento, execução, avaliação e gestão de projetos de intervenção e ações de sustentabilidade socioambiental na instituição educacional e na comunidade, com foco na prevenção de riscos, na proteção, conservação e restauração do bioma Cerrado.

§ 1º. As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem palestras e promoverem outras ações relevantes ligadas ao assunto.

§ 2º. As unidades de ensino poderão realizar atividades externas, como atividades de campo, proporcionando contato direto com o meio ambiente e maior vivência com a natureza.

Art. 4º - A Semana do Cerrado deverá integrar o Planejamento Político-Pedagógico das instituições de ensino, construída coletivamente e de maneira transdisciplinar durante todo o ano letivo, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino e garantindo a promoção de práticas inclusivas e democráticas.

Art. 5º - A Semana de que trata o caput deste artigo atenderá às seguintes diretrizes:

I - os conteúdos programáticos serão ministrados utilizando conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, evidenciando a transdisciplinaridade do tema;

II - realização de atividades pedagógicas e culturais nas instituições de ensino em prol do bioma Cerrado;

III - conscientização sobre as características e as especificidades do bioma Cerrado, promovendo o sentido de pertencimento e despertando o interesse pela conservação, preservação e cuidado com o meio ambiente;

IV - promoção do respeito às particularidades territoriais de cada população em relação ao bioma Cerrado, considerando esses aspectos na elaboração das atividades pedagógicas e culturais;

V - articulação entre as instituições públicas ligadas às áreas de meio ambiente, cultura, educação e comunicação;

VI - incentivo à participação da comunidade e de entidades da sociedade civil que atuem em defesa do bioma Cerrado;

VII - promoção, por parte dos sistemas de ensino e das coordenações



pedagógicas, de formações continuadas que incentivem o aprofundamento de estudos, para que os educadores concebam e desenvolvam as atividades a serem realizadas durante a Semana do Cerrado.

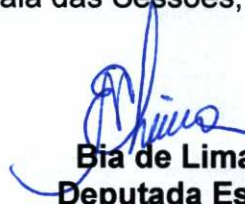
Art. 6º - A Semana do Cerrado deve ser realizada, preferencialmente, através de parcerias interinstitucionais com entidades da sociedade civil, garantindo a participação dos diversos segmentos representativos do estado de Goiás.

Art. 7º - Para o desenvolvimento da Semana do Cerrado, será organizada a formação de professores, educadores e servidores da Secretaria de Educação, para que se garanta o aprofundamento dos conceitos e a execução de projetos em prol do Cerrado, mediante parcerias com órgãos ambientais, bem como universidades públicas e privadas.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo Estadual, regulamentar a presente lei no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação, considerando a singularidade de cada instituição de ensino e as peculiaridades regionais.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos de de 2023.



Bia de Lima (PT)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como precedente a Lei nº. 7.053/2022 do Distrito Federal e é resultado de uma ação de *advocacy* da A VIDA NO CERRADO, uma Organização da Sociedade Civil que trabalha com educação socioambiental e com o engajamento e articulação das juventudes brasileiras em prol da conservação do bioma. Da mesma forma, este Projeto de Lei foi construído e revisado por muitos destes jovens ativistas e educadores, a quem deixo aqui um agradecimento pela colaboração.

Contextualizando a temática, o Cerrado ocupa 22% do território nacional, perdendo em área apenas para a Floresta Amazônica. Ao longo de sua extensão, o bioma apresenta diferentes formações vegetais (savânicas, campestres e florestais), sendo considerado a savana neotropical mais biodiversa do planeta. Igualmente, o Cerrado alimenta três das maiores bacias hidrográficas do continente sul-americano e contribui com 43% da água de superfície do Brasil fora da Amazônia.

Além de sua grandeza biológica, o Cerrado apresenta grande importância social. Em sua extensão, estão distribuídas 126 terras indígenas, 44 territórios quilombolas, além de incontáveis comunidades tradicionais como os apanhadores de sempre-vivas, as quebradeiras de coco-babaçu, os geraizeiros, os vazanteiros, os ribeirinhos e pescadores tradicionais, dentre outras comunidades que vivem em harmonia com o bioma, e que tiram dele a sua subsistência.

Apesar da sua relevância ecológica e social, nas últimas cinco décadas, mais de 46% da cobertura vegetal nativa do bioma foi suprimida, provocando a perda da biodiversidade, a diminuição da precipitação e o aumento da temperatura. O ligeiro processo de degradação, ocasionado principalmente pela expansão da agropecuária, atingiu recorde entre 2016 e 2019, onde a taxa média anual de desmatamento foi proporcionalmente 78% maior do que no bioma Amazônico.

O estado de Goiás está inserido em dois biomas, a Mata Atlântica e o Cerrado, ambos considerados hotspot de biodiversidade por possuírem alto grau de endemismo e elevada degradação. O Cerrado goianiense cobre 97% do território, entretanto, boa parte da sua vegetação nativa já foi degradada.

A educação tem papel crucial na determinação ética e moral diante da tomada de decisões dos cidadãos, sendo determinante para que todos sejam responsáveis pela valorização e conservação do Cerrado, estimulando o seu desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a rede escolar deve organizar o compartilhamento deste conhecimento à comunidade colegial, espelhando na sociedade o sentimento de pertencimento e interação com o meio ambiente.

A Semana do Cerrado será uma mobilização da sociedade, envolvendo diretamente todas as escolas de Goiás com o objetivo de promover o enraizamento



de uma Educação Ambiental integrada, interdisciplinar, transversal e participativa como forma de transformação individual e coletiva, buscando evidenciar os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA (Lei nº 9.795/1999) e no Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA (2014).

A Semana do Cerrado deverá ocorrer na semana que se comemora o Dia Nacional do Cerrado, 11 de setembro, e será um momento colaborativo pela sustentabilidade que envolverá uma grande mobilização pela educação ambiental por meio de atividades socioambientais, educativas, esportivas, culturais e integrativas em todas as escolas de Goiás.

Esta iniciativa vai no sentido de ampliar esta excelente ideia que vem sendo adotada pelo Distrito Federal e outros estados brasileiros. Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres Pares à aprovação desta proposição, por reconhecerem a importância e o interesse público que ela traduz.

Sala das Sessões, aos de de 2023.

Bia de Lima (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001634

Data autuação: 17/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BIA DE LIMA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "SEMANA DO CERRADO" NO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS.

Número Projeto: 738 - AL

Data	Lotação	Ação
21/08/2023 às 07:30	Diretoria Parlamentar	Publicado.
21/08/2023 às 07:30	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 17/08/2023.
21/08/2023 às 07:25	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
18/08/2023 às 10:21	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
17/08/2023 às 17:03	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado